

LEI Nº 292/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS VEREADORES, DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **1,81% (um vírgula oitenta e um por cento)**, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Vereador Presidente e dos Secretários Municipais do Município de Caiabu, nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Caiabu, 20 de Fevereiro de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor De Secretária